



EDITAL Nº08/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DO
PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA 2025/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CERRO GRANDE DO SUL/RS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação no Município de Cerro Grande do Sul/RS, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Articulação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Coordenação Municipal do Programa Estadual Alfabetiza Tchê.
- 1.2 O edital tem como finalidade de selecionar formador municipal ProLEEI 2025/2026.
- 1.3 Conforme adesão o município prevê uma vaga de Formador Municipal.
- 1.4 Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.
- 1.5 O presente Edital será amplamente divulgado nos portais da Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul, meios de comunicação e mural da prefeitura.
- 1.6 O processo seletivo simplificado será constituído de análise curricular, de caráter

***Nossa Missão:** Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.*

***Visão:** Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.*

***Valores:** Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.*



eliminatório e classificatório. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.7 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) acompanhar a divulgação do resultado preliminar, a fase de recursos e resultado final e outras informações pertinentes a este Edital, no site Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul.

1.8 Será divulgado o resultado preliminar com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, como, também, após a fase de recursos, será divulgado o resultado final homologado com os nomes dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, no site Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 2.5. Possuir Licenciatura em Pedagogia;
- 2.6. Ser efetivo do quadro do magistério municipal de Cerro Grande do Sul;
- 2.7. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos em Educação Infantil (EI) como docente, pedagogo/supervisor/diretor, ou atuação como gestor público com efetiva experiência na formação de professores de Educação Infantil.
- 2.8. Ter disponibilidade de carga horária para participar e ministrar as formações e realizar os acompanhamentos locais.
- 2.9. Ter participação comprovada em cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.

3. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos na aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



- 3.1. Carga horária: Disponibilidade para formação regional, e organização e aplicação da formação municipal;
- 3.2. Os formadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme previsto no Programa Pro-LEEI 2025, paga diretamente pelo FNDE (Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação);
- 3.3. O pagamento está condicionado a execução das atividades previstas, com comprovação via relatórios e presença nas formações exigidas;
- 3.4. A concessão da bolsa está vinculada a disponibilidade orçamentária e as regras do programa;
- 3.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais atrasos quanto ao pagamento de bolsas, tendo em vista que a verba provém de pagamento via Governo Federal;
- 3.6. A inobservância das atribuições previstas para o formador municipal poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento do pagamento da bolsa;
- 3.7 Atribuições do Formador:
 - 3.7.1 Participar das formações oferecidas pelo MEC e parceiros do programa;
 - 3.7.2 Realizar encontros formativos com os professores da rede municipal;
 - 3.7.3 Acompanhar as práticas pedagógicas e propor ações de fortalecimento da leitura e escrita na Educação Infantil;
 - 3.7.4 Elaborar relatórios, registros e demais documentos exigidos pelo programa;
 - 3.7.5 Manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação, com a articulação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com a coordenação local do Pro-LEEI;
 - 3.7.6 Incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual, bem como nas instituições de Educação Infantil em que temos o(a) professor(a) cursista;
 - 3.7.7 Manter contato permanente com o(a) formador(a) estadual para possíveis orientações.

4. DAS INSCRIÇÕES

Nossa Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



- 4.1. Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Cerro Grande do Sul, localizada na Avenida Coronel Arthur Emílio Jenisch 1140, **nos dias 16 de outubro de 2025 e 17 de outubro de 2025, das 08h às 11h 45min e das 13h15min às 16h;**
- 4.2. A documentação correspondente deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado pelo candidato no momento da inscrição;
- 4.3. São documentos obrigatórios para inscrição:
 - 4.3.1. Ficha de inscrição, disponível nos anexos desse edital, previamente preenchida e assinada.
 - 4.3.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, CPF e comprovante de residência;
 - 4.3.3. Cópia do Diploma de Licenciatura em Pedagogia;
 - 4.3.4. Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais (quitação eleitoral obtida no site <https://www.tre-rs.jus.br>);
 - 4.3.5. Comprovação de cargo efetivo no quadro do Magistério Municipal. (Pode ser um atestado, contendo a matrícula e data de posse, assinado e carimbado pelo chefe imediato);
 - 4.3.6. Declaração/Atestado de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) da experiência na Educação Infantil;
 - 4.3.7. Certificados comprobatórios de habilitação e titulação, cuja pontuação se dará conforme anexos deste edital;
 - 4.3.6. Não será aceito para pontuação tempo de experiência em estágio, mesmo que remunerado;

5. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 5.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.
5. A análise de currículo e pontuação dos formadores municipais será realizado pela Secretaria Municipal de Educação através da Assessoria Pedagógica.
- 5.3. A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos

Nossa Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo II)

5.4. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.

6. DO RECURSO

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no prazo comum de 01 dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.

7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil;
- b) Apresentar maior tempo de experiência em formação de professores;
- c) Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável);
- d) Apresentar idade mais avançada;
- e) Persistindo o empate, sorteio.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 9 deste Edital e lançada no Site da Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul /RS.

9. CRONOGRAMA

Nossa Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo



ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	16 e 17 de outubro de 2025	Secretaria Municipal de Educação
Análise das Inscrições curriculos e	20 de outubro de 2025	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do Resultado Preliminar	21 de outubro de 2025	Secretaria Municipal de Educação
Prazo para Recurso	22 de outubro de 2025	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do Resultado Final	23 de outubro de 2025	Site da Prefeitura de Cerro Grande do Sul

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A listagem com os selecionados será encaminhada ao órgão competente (Universidade Federal de Santa Maria – UFSM) que se responsabilizará pelo chamamento do primeiro colocado, os excedentes constituirão cadastro de reserva;

10.2. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das normas específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento;

10.3. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CERRO GRANDE DO SUL,
14 de outubro de 2025.

Vilmar Schwalm
Prefeito

Nossa Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais, respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Função pretendida: – Formador ProLEEI 2025/2026
2. Nome Completo: _____
3. Cargo efetivo no município: _____ Carga Horária: _____
4. RG.: _____ Órgão expedidor: _____ UF _____
5. CPF.: _____ 5. Data de nascimento: _____ / _____ / _____
6. Endereço completo: _____
7. Telefone principal: _____ Telefone para recado: _____
8. E-mail: _____
9. Conta Bancária - Banco do Brasil (Caso tenha): _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura:

Nossa Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais, respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

PONTUAÇÃO/PESO	CRITÉRIO	NOTA
2,0	Ter graduação completa em Pedagogia	
2,0	Especialização na Educação Infantil	
2,0	Ser professor do quadro e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino.	
2,0	Ter experiência em docência ou acompanhamento pedagógico/supervisão/orientação na Educação Infantil.	
2,0	Ter atuado como Formador Municipal Pro-LEEI/CNCA 2024 e ter avaliação positiva da universidade a qual o candidato estava vinculado.	
1,0	Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens.	
1,0	Ter experiência com a formação de professores.	

Nossa Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais, respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.